

Resolução n.º 29/2020

de 6 de Julho

Havendo necessidade de dotar de quadro de pessoal a Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte, nos termos do disposto no inciso i., da alínea d), do n.º 1, do artigo 4, do Decreto Presidencial n.º 2/2016, de 20 de Maio, a Comissão Interministerial da Reforma da Administração Pública delibera:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal da Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte, em anexo, que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Aprovada pela Comissão Interministerial da Reforma da Administração Pública, aos 30 de Março de 2020. — O Presidente, *Carlos Agostinho do Rosário*.

Quadro de pessoal da Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte

Funções e Categorias	Unidades de Gestão de Programa					Áreas de Apoio			Total
	GP	UGPE	UGPI	UGPSH	UGPCAT	ARH	AF	AA	
I. Funções de Direcção, Chefia e Confiança									
Presidente	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Central Autónomo	0	0	0	0	0	1	1	1	3
Assistente	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Secretária Executiva	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Sub-total	4	0	0	0	0	1	1	1	7
II. Carreira de Regime Geral									
Especialista	0	1	1	1	1	0	0	0	4
Técnico Superior N1	0	1	1	1	1	0	0	0	4
Técnico Profissional	0	0	0	0	0	1	1	1	3
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	0	0	2	0	2
Auxiliar	0	0	0	0	0	0	2	0	2
Sub-total	0	2	2	2	2	1	5	1	15
Total Geral	4	2	2	2	2	2	6	2	22

Legenda

UGPE - Unidade de Gestão de Programas Económicos;
UGPI - Unidade de Gestão de Programas de Infra-estruturas;
UGPSH - Unidade de Gestão de Programas Sociais e Humanitários;

UGPCAT - Unidade de Gestão de Programas de Comunicação e Assuntos Transversais;
ARH - Área de Recursos Humanos;
AF - Área de Finanças;
AA - Área das Aquisições.